

**PORTARIA Nº 1.558/SPO, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o funcionamento e homologa o curso prático de PPA da Top Line Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.516700/2016-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da TOP LINE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Centenário S/Nº - Aeroporto Senador Petrônio Portela - Hangar n/S - Teresina PI, CEP: 64006-700

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Piloto Privado Avião - PP-A, da TOP LINE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**